

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**



Edital 004/2015

Edital de seleção de um bolsista de pós-doutoramento para recebimento de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no valor de R\$ 4.100,00, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com a Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013.

Pelo presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foram aprovadas as regras do Processo Seletivo para 01 (um) bolsista de pós-doutoramento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos seguintes termos:

I. DA FINALIDADE

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é uma iniciativa da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que visa a uma “ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos”. Conforme estabelecido no Anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, os objetivos deste programa são:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país”.

Recomenda-se a leitura do documento na íntegra, que se encontra disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

II. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos do candidato:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do

Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado nem estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; OU ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; OU ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou em instituições públicas de pesquisa.

III. DA INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação do PPGL (ppglufes@gmail.com) os seguintes documentos:

1. Projeto de pós-doutoramento, com o máximo de 30 páginas digitadas com margem normal do Word, em fonte Times New Roman tamanho 12 e em espaçamento 1,5, em formato Portable Document Format (PDF), contendo, no mínimo, os seguintes itens: capa e folha de rosto, indicação do nome do supervisor, sumário, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma detalhado de atividades, resultados esperados e referências de obras citadas no projeto de acordo com a ABNT;
2. Currículo Lattes atualizado em formato Portable Document Format (PDF).

Toda inscrição receberá resposta em até vinte e quatro horas do envio, confirmando recebimento. Caso não haja confirmação, é de responsabilidade do candidato o reenvio da inscrição. Serão indeferidas pela Banca no momento da avaliação do Projeto as inscrições fora do prazo ou com ausência de documentos.

IV. DA SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Letras, com área de concentração em Estudos Literários, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo disponibilizará uma bolsa de pós-doutoramento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para o candidato aprovado em primeiro lugar, segundo os itens e critérios abaixo relacionados:

1. Produção acadêmica do candidato e do supervisor.
A pontuação desse item será estabelecida – considerada a produção dos anos de 2011 a 2015, inclusive – conforme os seguintes critérios:
 - a) 30 pontos por livro acadêmico publicado;
 - b) 10 pontos por livro acadêmico organizado;
 - c) 10 pontos por artigo publicado em periódico classificado no extrato A1 do Qualis Capes;
 - d) 9 pontos por artigo publicado em periódico classificado no extrato A2 do Qualis Capes;

- e) 7 pontos por artigo publicado em periódico classificado no extrato B1 do Qualis Capes;
- f) 5 pontos por artigo publicado em periódico classificado no extrato B2 do Qualis Capes;
- g) 7 pontos por capítulo de livro acadêmico publicado;
- h) 10 pontos por tradução de livro cujo teor tenha relação com a área de pesquisa do candidato.

A pontuação total de currículo do candidato e do supervisor serão somadas, e esta será considerada a pontuação bruta do candidato. O candidato que obtiver maior pontuação no somatório terá sua nota equiparada a 100 (cem) pontos, e os demais candidatos terão suas notas calculadas em proporção à do candidato com maior pontuação. Esta será considerada a nota de currículo do candidato para fins de seleção.

2. Qualidade do projeto apresentado e compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGL.

A pontuação desse item será de até 100 pontos e será estabelecida conforme os seguintes critérios e tabela de pontuação anexa:

- a) apresentação de pesquisa pertinente, relevante e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos no Projeto;
- b) coerência das metas, da metodologia e do cronograma, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização;
- c) adequação do Projeto a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL;
- d) mérito acadêmico-científico do Projeto para o nível proposto.

As notas de currículo e de projeto de cada candidato serão somadas, sendo o resultado a nota final do candidato para fins de classificação no processo seletivo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 140 pontos. Será considerado selecionado o candidato que obtiver maior pontuação, sendo os demais alocados em lista de suplência. Em caso de empate, os critérios para desempate serão, na ordem:

- a) Maior nota de projeto;
- b) Maior nota de currículo;
- c) Maior idade.

Antes de submeter a candidatura, recomenda-se ao(à) candidato(a) verificar na página do Programa as linhas (<http://www4.lettras.ufes.br/pos-graduacao/PPGL/linhas-de-pesquisa>) e os grupos e núcleos de pesquisa em atividade no PPGL/Ufes (<http://www4.lettras.ufes.br/pos-graduacao/PPGL/grupos-e-n%C3%BAcleos-de-pesquisa>).

IV. DO CRONOGRAMA

Envio de inscrição: de 1º de setembro até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2015;

Divulgação do resultado da avaliação dos projetos e dos currículos: 25 de setembro de 2015.

A divulgação do resultado será feita na página do Programa e no quadro de avisos localizado junto à Secretaria Integrada de Pós-Graduações (SIP).

Implementação da bolsa: a partir de 1º de outubro de 2015.

V. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será formada pelos seguintes professores permanentes do PPGL: Profa. Dra. Leni Ribeiro Leite (Coordenadora do PPGL); Profa. Dra. Maria Mirtis Caser (Coordenadora Adjunta do PPGL); Profa. Dra. Fabíola Simão Padilha Trefzger; Prof. Dr. Lino Machado; Prof. Dr. Paulo Roberto Sodré; Prof. Dr. Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho; Profa. Dra. Viviana Mónica Vermes.

Qualquer membro titular da Comissão Avaliadora estará impedido de participar da Banca caso: a) haja entre os candidatos solicitação de supervisão por parte do membro da Comissão; b) haja candidatos previamente orientados, em qualquer nível, por membro da Comissão; ou c) haja candidatos com qualquer nível de parentesco em relação ao membro da Comissão.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações podem ser obtidas na página eletrônica www.lettras.ufes.br, ou por meio do endereço ppglufes@gmail.com.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Profa. Dra. Leni Ribeiro Leite
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Universidade Federal do Espírito Santo